

3 =
ENVIE-SE À DIRECÇÃO
Porto, 24 OUT. 1938
O PRESIDENTE



Registado (1)
sob o n.º 19859
24 OUT. 1938

Alf. Mendes Lacerda

Licença n.º 252

29. Abril 1939

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal do Porto

*Escritura a folhas 161 do
Livro n.º 101 em 25 de
Janeiro de 1939*

José Jorge da Costa, solteiro, morador na rua Bela, nº 33,
tendo necessidade de aproveitar um terreno que possui com
frentes para as ruas Bela e Central para a construção de um
armazem, utilizando a vedação feita pela Exma. Câmara no ali-
nhamento que lhe foi indicado para o qual deixou no uso públi-
co cerca de 26,00 m2. de terreno, vem o requerente apresentar
o respectivo projecto, no qual vai indicado a tinta vermelha
o que pretende construir; nestes termos

Pede deferimento

Porto, 22 de Outubro de 1938.

O requerente,

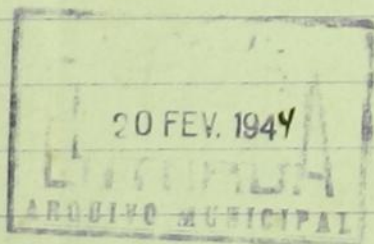
José Jorge da Costa

Reconhecido

assinatura n.º

TO 24 OUT. 1938

apostila do notário Dr. João de Sá



DEFERIDO *que*

Porto,

156 do rei praga

23/11/988

O Presidente

Ante o Presidente



3



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, declara assumir a responsabilidade, nos termos e para os efeitos do decreto n.º 25.948; de 16 de Setembro de 1935, pela direcção da obra de betão armado constante do projecto do Exmo. Snr. José Jorge da Costa.

Porto, 24 de Outubro de 1938.

Antonio Alla

Eng. Civil (U.P.)

Reconheço a *assinatura supra de*
Antonio Alla.
Porto, 24 de Outubro de 1938.

O Ajudante de notário Dr. Torres

João Rodrigues da Silva





APPROVADO

Pôrto, 23 de X/ de 1938
O PRESIDENTE.

[Handwritten signature]



MEMORIA DESCRITIVA

O projecto junto refere-se à construção dum armazem pertencente ao Snr. José Jorge da Costa, com frentes existentes para as Ruas Bela e Central, conforme vai indicado a vermelho o que se pretende construir. As paredes serão de blocos de cimento e areia prensados, e com a espessura de 0,22M., sendo devidamente cerezitasadas. A cobertura será constituída por uma placa e vigas de cimento armado, cujos cálculos vão juntos, sendo esta tambem devidamente cerezitada. Sendo o terreno em níveis desiguais, levará umas pequenas escadas de pedra para o acesso ao terraço, bem como para o nível do pavimento do armazem.

O pavimento será betonilhado. Os caixilhos e a porta principal serão de castanho. As paredes das trazeiras e lateral levarão frestas de luz e ventilação.

Finalmente, serão observados os regulamentos e posturas em vigôr.

Pôrto, 22 de Outubro de 1938

João Faria Moura

6
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

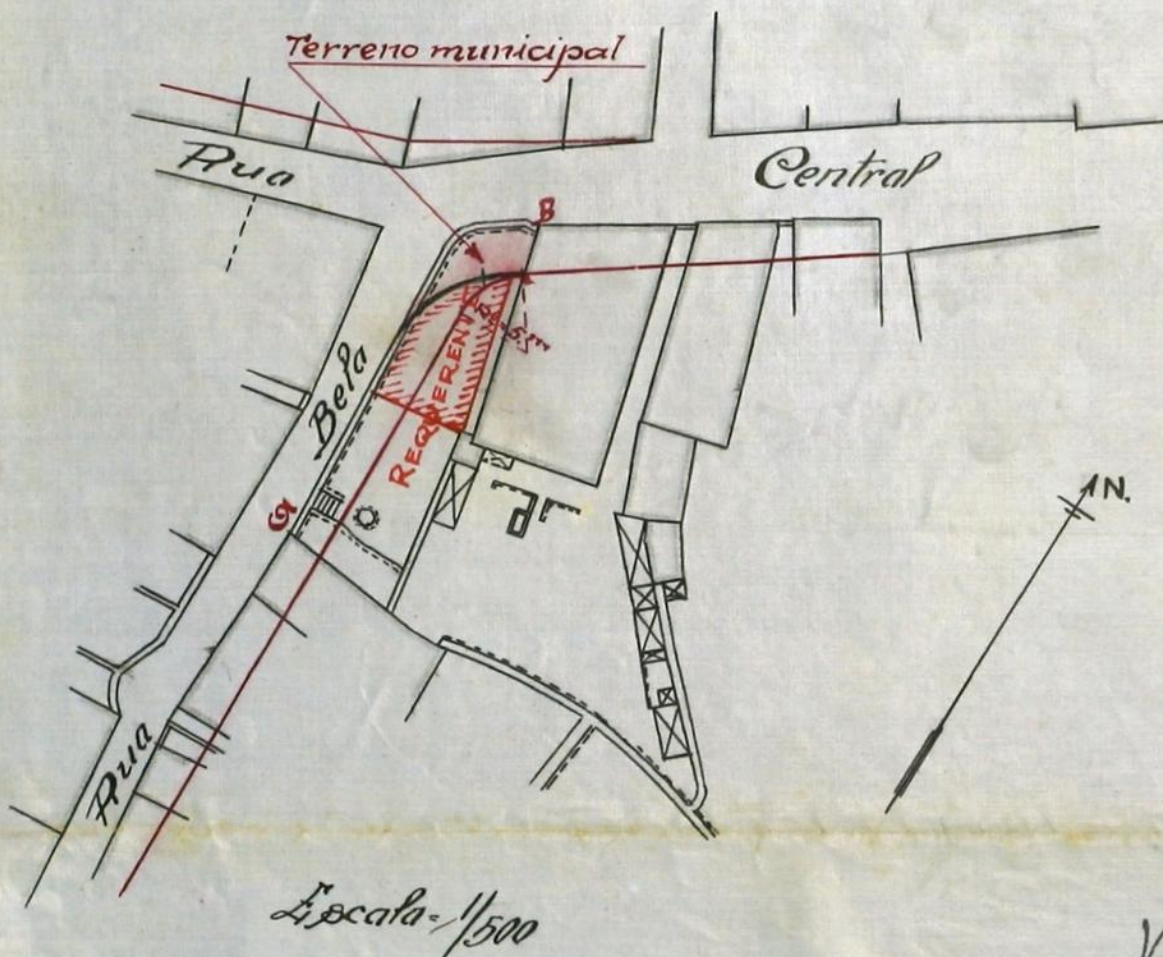
N.º 8394 { 15007
 { 9940 Fl. 41
Válida por um ano

Porto, 22 de Outubro de 1938

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Signature]

AB-alinhamento: o indicado a carmin.
Nivelamento: o actual.



[Signature]
Vi.
F. S. B.

Escudos 843831-

Talão n.º 2137

27/4/1939



Registo

N.º 19859

Data 24/10/38

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS



Requerente: José Jorge da Costa

Especificação da obra: Construção de armazém

Situação: Rua Paçã e Central

Responsável: Joaõ Maria Moura Pimenta

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona Média

Fixa		\$
Por levantar pavimento		2500
Por m² de construção		\$
60,00 Por m² de área útil		50500
Por ml. de muro interior		\$
Por ml. de muro exterior		\$
8,0 Por ligação ao Colector Geral		16000

DE ESTÉTICA:

42,00 Por m² de frontaria		4200
---------------------------	--	------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência		\$
----------------------	--	----

DE NUMERAÇÃO:

Números		\$
---------	--	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios		\$
---------	--	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	Exatidão a folhas 161 do livro n.º 100 em 25 de	7550
---------------	---	------

Impresso	Jan. de 1937	525
----------	--------------	-----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara		7000
---------------	--	------

Para o Estado		7000
---------------	--	------

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara		7000
-------------------------	--	------

Para o Perito da Inspeção de Saúde		7000
------------------------------------	--	------

		\$
--	--	----

Adicional de 30% - Lei 22520		87550
------------------------------	--	-------

DIVERSOS:

Imposto do selo		5350
-----------------	--	------

Depósito de garantia da obra		26000
------------------------------	--	-------

Idem do pavimento		1500
-------------------	--	------

		\$
--	--	----

Total — Esc.		143570
--------------	--	--------

TAXOU:

CONFERIU:

MEDIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Antes a de p¹ a título
19.11.38 *peças*

A título peças

X
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO *a título peças*

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Póto, em 23 DEZ 1938 1938

O Presidente,

[Signature]

19859
24.X.938

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

(10)

Aos Serviços de Urbanização, Con-
selho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspe-
ção de Incêndios e Serviços de Obras Municipi-
pais para se dignarem informar.

Porto, 25 de Outubro de 1938

Rauenz

Serviços de Urbanização

Em virtude do alargamento da Rua Be-
la, não deve ser concedida licença a
Lido do pretário. Nada tem a requerer.

10. Nov. 938

El. Lopes de Almeida

V. B.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 18 de Maio de 1938

Satisfaz

INSPEÇÃO DE SAÚDE
PORTO

Letras por fim indicadas



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCÊNDIOS DO

PORTO

Não a requerer.

5.12.1938

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO E EQUIPAMENTOS

LICENÇA DE ÁGUAS PLUVIAIS

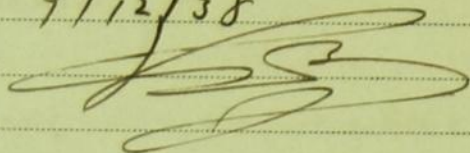
SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Tem-se ligado as
águas pluviais ao apudado? Fichado
8.00. Deferido para a reparação do
paralelamente 8.00

9/12/38



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz Valor da obra a título
precário 8.900 \$ 00

Prazo para execução: 60 dias para conclusão da obra

Em virtude das informações dadas, satisfaz
com as condições impostas, merecendo deferimento e
devidos a licença por encadear a título precário

7/XII/38





Câmara Municipal do Porto e Paços de Aragão

Repartição de Engenharia — 1.ª Secção — Expediente



Licença a Título Precário para Obras Particulares

Licença n.º 252 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 23 de Dezembro de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 19859 é concedida esta licença a:

José Jorge da Costa

para executar as obras nela descritas e documentos anezos, sob a direcção do tecnico

Joaquim ^Faria Moreira Ramalhão

Especificação da obra: 6.ª Categoria Construir armazem

Situação. Ruas Bela e Central

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 60 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral. Sim

Tem de ligar as aguas pluviais ao aqueducto.

" Fêz escritura a fls. 161 do liv. 100 em 25 de Janeiro de 1939 "

Porto e Paços do Concelho, 29 de Abril de 1939

Francisco Nunes da Fonseca

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 876

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa

Conferiu

[Handwritten signature]

taxas cobradas:

DE LICENÇA:

Fixa	25 \$ 00
Por levantar pavimento.	25 \$ 00
Por m. ² de construção	50 \$ 00
Por m. ² de área útil.	50 \$ 00
Por ml. de muro interior	160 \$ 00
Por ml. de muro exterior	160 \$ 00
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	160 \$ 00

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.	42 \$ 00
-----------------------------------	----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.	
-----------------------	--

DE NUMERAÇÃO:

Números	
---------	--

DE ALINHAMENTO:

Prédios	
---------	--

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7 \$ 50
Impresso	\$ 25
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.	85 \$ 50

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara	50 \$ 00
Para o Estado	50 \$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	30 \$ 00

DIVERSOS:

Imposto de Sêlo	53 \$ 10
Depósito de garantia da obra.	\$
Idem de pavimento	80 \$ 00
	260 \$ 00

Total—Esc. . . . 843 \$ 35

12 \$ 00
para fees

